



PROTOCOLO Nº:	040001601/2018	Nº CONTROLE:	2332422	CGM:	8846
TITULAR:	MUNICIPIO DE NITEROI				
CNPJ:	28521748000159	TELEFONE:	2126136568		
REQUERENTE:	SECONSER / SUBSECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E LOGISTICA				
ASSUNTO	SECONSER - ADMINISTRATIVO				
LOGRADOURO:	VISCONDE DE SEPETIBA, 987				
BAIRRO:	CENTRO				
MUNICÍPIO:	NITEROI				
DATA:	28/09/2018				
USUÁRIO QUE CRIOU O PROCESSO:	LUIS ROBERTO CARVALHO SILVA				

OB5:

SOL. AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO DA REDE DE DADOS

[illegible]



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCES/SO 040001601/2018	DATA 28/09/2018	RUBRICA Isabella Costa Setor de Compras SECONSER	FOLHA 24
-----------------------------	--------------------	---	-------------

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Autorizo, na forma da lei, a Dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 combinado com o Decreto Municipal nº 11.316/13, **adjudicando** o fornecimento em favor da **Empresa LANETWORK SERVIÇOS DE REDE E INFORMAÇÃO LTDA-ME -inscrita no CNPJ sob o nº 19.244.614/0001-47**, localizada endereço Estr. do Rio Grande, 19 sala 204 Taquara- RJ valor de R\$ 8.501,71 (oito mil quinhentos e um reais e setenta e um centavos) referente a de serviço no levantamento e estudo de condições das instalações existentes da rede de cabeamento de dados.

Niterói, 30 de OUT de 2018

DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Secretária Conservação e
Serviços Públicos.
Mat. 124.475-2

Avenida Visconde do Rio Branco, nº 11- Ponta D' Areia – Niterói/RJ – CEP24.020-000
E-mail: gabinete.seconser@seconser.niteroi.rj.gov.br- Tel.:2719-2355/2719-5113
<http://seconser.niteroi.rj.gov.br>

TO MUNICÍPIO DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Lei do Estatuto do Município de Niterói, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Municipal nº 1171/2018.

DECRETA:

1. Declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o art. 1º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a critério do Município, parte do imóvel denominado lote 05, da Quadra 91, do Bairro Piatrinha, em Piatrinha, nesta Cidade, devidamente descrito e registrado na matrícula nº 19.878, do Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Imóveis sob o nº 062.125-7.

2. O presente Decreto fará-se pelo prego apurado no laudo de avaliação constante deste Decreto, para realização de medições e avaliações, nos termos do Decreto Lei 3365/41.

3. Com a mais estrita política e urbanidade, e sem excessos a qualquer pretexto, os proprietários deverão ser solicitados a auxiliar a força policial, e os levantamentos deverão ser solicitados a auxiliar a força policial.

4. O presente Decreto fará-se pelo prego apurado no laudo de avaliação constante deste Decreto, para realização de medições e avaliações, nos termos do Decreto Lei 3365/41.

5. O presente Decreto fará-se pelo prego apurado no laudo de avaliação constante deste Decreto, para realização de medições e avaliações, nos termos do Decreto Lei 3365/41.

6. O presente Decreto fará-se pelo prego apurado no laudo de avaliação constante deste Decreto, para realização de medições e avaliações, nos termos do Decreto Lei 3365/41.

7. O presente Decreto fará-se pelo prego apurado no laudo de avaliação constante deste Decreto, para realização de medições e avaliações, nos termos do Decreto Lei 3365/41.

8. O presente Decreto fará-se pelo prego apurado no laudo de avaliação constante deste Decreto, para realização de medições e avaliações, nos termos do Decreto Lei 3365/41.

9. O presente Decreto fará-se pelo prego apurado no laudo de avaliação constante deste Decreto, para realização de medições e avaliações, nos termos do Decreto Lei 3365/41.

10. O presente Decreto fará-se pelo prego apurado no laudo de avaliação constante deste Decreto, para realização de medições e avaliações, nos termos do Decreto Lei 3365/41.

11. O presente Decreto fará-se pelo prego apurado no laudo de avaliação constante deste Decreto, para realização de medições e avaliações, nos termos do Decreto Lei 3365/41.

12. O presente Decreto fará-se pelo prego apurado no laudo de avaliação constante deste Decreto, para realização de medições e avaliações, nos termos do Decreto Lei 3365/41.

13. O presente Decreto fará-se pelo prego apurado no laudo de avaliação constante deste Decreto, para realização de medições e avaliações, nos termos do Decreto Lei 3365/41.

14. O presente Decreto fará-se pelo prego apurado no laudo de avaliação constante deste Decreto, para realização de medições e avaliações, nos termos do Decreto Lei 3365/41.

15. O presente Decreto fará-se pelo prego apurado no laudo de avaliação constante deste Decreto, para realização de medições e avaliações, nos termos do Decreto Lei 3365/41.

16. O presente Decreto fará-se pelo prego apurado no laudo de avaliação constante deste Decreto, para realização de medições e avaliações, nos termos do Decreto Lei 3365/41.

17. O presente Decreto fará-se pelo prego apurado no laudo de avaliação constante deste Decreto, para realização de medições e avaliações, nos termos do Decreto Lei 3365/41.

18. O presente Decreto fará-se pelo prego apurado no laudo de avaliação constante deste Decreto, para realização de medições e avaliações, nos termos do Decreto Lei 3365/41.

19. O presente Decreto fará-se pelo prego apurado no laudo de avaliação constante deste Decreto, para realização de medições e avaliações, nos termos do Decreto Lei 3365/41.

20. O presente Decreto fará-se pelo prego apurado no laudo de avaliação constante deste Decreto, para realização de medições e avaliações, nos termos do Decreto Lei 3365/41.

21. O presente Decreto fará-se pelo prego apurado no laudo de avaliação constante deste Decreto, para realização de medições e avaliações, nos termos do Decreto Lei 3365/41.

22. O presente Decreto fará-se pelo prego apurado no laudo de avaliação constante deste Decreto, para realização de medições e avaliações, nos termos do Decreto Lei 3365/41.

23. O presente Decreto fará-se pelo prego apurado no laudo de avaliação constante deste Decreto, para realização de medições e avaliações, nos termos do Decreto Lei 3365/41.

24. O presente Decreto fará-se pelo prego apurado no laudo de avaliação constante deste Decreto, para realização de medições e avaliações, nos termos do Decreto Lei 3365/41.

25. O presente Decreto fará-se pelo prego apurado no laudo de avaliação constante deste Decreto, para realização de medições e avaliações, nos termos do Decreto Lei 3365/41.

26. O presente Decreto fará-se pelo prego apurado no laudo de avaliação constante deste Decreto, para realização de medições e avaliações, nos termos do Decreto Lei 3365/41.

27. O presente Decreto fará-se pelo prego apurado no laudo de avaliação constante deste Decreto, para realização de medições e avaliações, nos termos do Decreto Lei 3365/41.

28. O presente Decreto fará-se pelo prego apurado no laudo de avaliação constante deste Decreto, para realização de medições e avaliações, nos termos do Decreto Lei 3365/41.

29. O presente Decreto fará-se pelo prego apurado no laudo de avaliação constante deste Decreto, para realização de medições e avaliações, nos termos do Decreto Lei 3365/41.

30. O presente Decreto fará-se pelo prego apurado no laudo de avaliação constante deste Decreto, para realização de medições e avaliações, nos termos do Decreto Lei 3365/41.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Despachos da Secretaria

EXTRATO Nº 148/2018 - Tendo em vista, o teor do processo nº 040/000081/2018, homologado o resultado da licitação, por PREGÃO PRESENCIAL sob nº 047/2018, relativo a aquisição de pneus, adjudicando a aquisição a empresa: TOVA COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ nº 10.509.207/0002-20, com o Valor Total de R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais), de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO Nº 149/2018 - Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. Partes: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa SANITARIA BEIRA MAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos e elétricos. VALOR: R\$5.791,40. Proc.nº040/001817/2018. DATA:07/11/2018.

EXTRATO Nº 150/2018 - Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. Partes: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa PROINTEL PRODUTOS PARA O LAR INFORMÁTICA E TELEFONIA SILVA EIRELI-ME. OBJETO: Aquisição de switches de distribuição de rede, 8 portas 10/100 TRLSF 10084. VALOR: R\$3300,00. Proc.nº040/001601/2018. DATA:27/11/2018.

EXTRATO Nº 151/2018 - Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. Partes: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa PROINTEL PRODUTOS PARA O LAR INFORMÁTICA E TELEFONIA SILVA EIRELI-ME. OBJETO: Aquisição de switches de distribuição de rede, 8 portas 10/100 TRLSF 10084. VALOR: R\$3300,00. Proc.nº040/001601/2018. DATA:27/11/2018.

EXTRATO Nº 152/2018 - Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. Partes: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa MPT COMERCIAL E MARKETING EIRELI. Objeto: Aquisição de ares-condicionados. Valor: R\$3.142,00. Proc.nº040/001555/2018. DATA:19/11/2018.

EXTRATO Nº 153/2018 - Contrato nº 19/2018 - SECONSER. Partes: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa LEAL NITERÓI OXIGÊNIO E FERRAMENTAS LTDA. OBJETO: Aquisição de oxigênio e acetileno. VERBA: Natureza das Despesas: 339030. Fonte: 108. Programa de Trabalho: 280104.122.0145.4191. PRAZO: 18 meses. VALOR TOTAL: R\$ 9.192,72. FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº040/001551/2018. DATA DA ASSINATURA: 29/11/2018, ficam designados fiscais do contrato Marcelo Seritório, matrícula 1242247-3; Valdir Fernandes Araújo, matrícula 1242733-0; Leonardo Alves Cecchetti, matrícula nº 124307-0.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Termo de Recebimento:

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade em conformidade com a Lei 2051, de 06 de Janeiro de 2003, que regulamentou o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV/RIV, dá publicidade ao recebimento do Estudo de Impacto de Vizinhança em 06/12/2018 para construção de Multifamiliar, situado na Av. Jornalista Alberto Francisco Torres nº 63 - local - Niterói, através do processo 080/002959/2018. O EIV/ RIV ficará disponibilizado para consulta, no prazo de até 90 dias, através do site na Internet da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade <http://www.urbanismo.niteroi.rj.gov.br> - ou diretamente na sede da Secretaria, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - Centro, segundas - feiras e quartas - feiras das 14h00 às 17h00.

EXTRATO Nº 56/2018

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estádio nº 010/2018. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante LAURA CONSTANTINO DA SILVEIRA tendo como interveniente a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA. OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade. PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 15/11/2018 e término em 14/05/2019. VALOR ESTIMADO: R\$ 4.629,60 (quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte. VERBA: No Código da Despesa 3390.36.00. Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.4191. Fonte 108. SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003025/2012. DATA DA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2018

EXTRATO Nº 57/2018

EXTRATO Nº 57/2018

EXTRATO Nº 57/2018